



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XVI – Nº 1564 – SEXTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2026 – ENCANTO/RN

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ENCANTO/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO FRANCÉLIO MARQUES DE CARVALHO – VICE-PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA – PRESIDENTE
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VICE-PRESIDENTE
ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – 1ª SECRETÁRIA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – 2º SECRETÁRIO
ANTONIO MAURÍLIO GOMES DE SOUZA – VEREADOR
ANTÔNIO VANEILSON DO REGO – VEREADOR
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VEREADOR
LÍDIA MARIANA GUEDES BESSA – VEREADORA
PETRÔNIO CHAVES DA COSTA FREITAS – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

Decreto nº 09/2026

Encanto/ RN, 23 de março de 2026

Abre crédito adicional ao vigente orçamento do Município de Encanto, no valor de R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

O Gestor do **Município de Encanto/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Nº 621/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo I constante do presente Decreto, o crédito suplementar no valor de R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 323.400,00 (trezentos e vinte e três mil e quatrocentos reais) através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso I, do art.43, da Lei Federal Nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo I que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Encanto/RN, em 23 de março de 2026.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E

**ANULAÇÃO DE DESPESAS CONFORME TABELA
ABAIXO:**

ANEXO I a que se refere o DECRETO 09/2026 de 23/03/2026, autorizado pela LEI N° 621/2024.

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

MOVIMENTO DAS SUPLEMENTAÇÕES:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

19 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: R\$ 20.400,00
15000000

Total da Ação: R\$ 20.400,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 20.400,00

4001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2.5 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

42 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 151.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 151.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 151.000,00

10001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

**2.13 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTE, TURISMO E LAZER**

127 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: R\$ 52.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 52.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 52.000,00

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1002 - FUNDEB - FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**2.67 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB
VAAT**

448 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Fonte: R\$ 100.000,00
15420000

Total da Ação: R\$ 100.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 100.000,00

REDUÇÃO:

1 - Prefeitura Municipal de Encanto

3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

20 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: R\$ 30.000,00
15000000

22 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria Fonte: R\$ 20.400,00
15000000

23 - 3.3.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: R\$ 22.000,00
15000000

Total da Ação: R\$ 72.400,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 72.400,00

5001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

**2.6 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA**

76 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 100.000,00
	15000000	
	Total da Ação:	R\$ 100.000,00
3.3 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINA, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
86 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte:	R\$ 51.000,00
	17000000	
	Total da Ação:	R\$ 51.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 151.000,00

5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.83 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL

404 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte:	R\$ 100.000,00
	15690000	
	Total da Ação:	R\$ 100.000,00
	Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 100.000,00

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 270301/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

CONTRATADA: J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados para atender as necessidades do Município de Encanto/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato decorre da Dispensa de nº 160301/2026, processada nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, bem como toda legislação correlata.

VALOR: O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 487.583,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária:

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

5 - Gestão de Atenção Primária em Saúde

2.31 - PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

544 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

15001002 - RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

5 - Gestão de Atenção Primária em Saúde

2.114 - RECURSOS DE EMENDAS

256 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

16590000 - OUTRAS RECURSOS VINCULADOS À SAUDE

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

244 - Assistência Comunitária

1 - Apoio Administrativo

2.35 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

239 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

16210000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS

2 - Fundo Municipal de Saúde de Encanto

8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

5 - Gestão de Atenção Primária em Saúde

1.17 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE BANHEIROS

199 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

16310000 - TRANSFERÊNCIA GOVERNO FEDERAL REF. CONVÊNIO E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À SAÚDE

VIGÊNCIA: O Contrato vigorará a contar de sua assinatura pelas partes até o dia 27/09/2026. O prazo constante nesta cláusula poderá ser prorrogado, havendo acordo entre ambas as partes, depois de observado o Art. 109 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

LOCAL DE DATA: Encanto/RN, 27 de março de 2026

ASSINANTES:

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – **PREFEITO MUNICIPAL**

J B M DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – **CONTRATADO**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 022, DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Vice-Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao Sr. Leandro Roberto de Lima Silva, 01 (uma) diária integral, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), referente a despesas do deslocamento do Município de Encanto/RN à cidade de Natal, Rio Grande do Norte decorrente para tratar de assuntos institucionais na FECAM – Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN e no ITEP/RN – Instituto Técnico-Científico de Perícia do Estado do RN, no período de 30 março de 2026.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA

Vice-Presidente

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, Nº 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br